

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2019/POSGRAP/COPGD**

**A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, juntamente com a sua **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com § 4º do artigo 17 da Resolução 021/1999/CONSU e § 2º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE, convoca a comunidade discente da Pós-Graduação para eleições conjuntas de representantes para a Comissão de Pós-Graduação (CPG) e para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

1. Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG).
  
2. O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) é um órgão normativo, deliberativo e consultivo superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 16 da Resolução 021/1999/CONSU, que versa sobre o Estatuto da UFS.
  - 2.1 - O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão se reúne ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário próprio.
  
3. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 8º da Resolução 025/2014/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação.
  - 3.1. - A Comissão de Pós-Graduação se reúne quando convocada por seu presidente ou por 1/3 de seus membros.
  
4. A eleição visa preencher as seguintes vagas de representação discente:
  - 4.1 - um representante titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme § 1º do artigo 7º da Resolução 025/2014/CONEPE;
  - 4.2 - dois representantes titulares e dois suplentes para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, conforme inciso XI do artigo 17 da Resolução 021/1999/CONSU.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**4.3** - Todos serão eleitos para mandatos de um ano, renovável por mais um ano.

**5.** Todo aluno regular devidamente matriculado (com status ativo) em cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.

**5.1** - Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes para cada órgão;

**5.2** - As chapas deverão ser inscritas entre os dias 22 de julho a 09 de agosto de 2019, das 8 às 12h e das 13 às 17h, no Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (andar superior da Reitoria da UFS), quando serão entregues os formulários de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I e II deste Edital).

**5.3** - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada até 13 de agosto de 2019 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

**5.4** - Entre 14 a 20 de agosto de 2019 ocorrerá o processo de campanha.

**5.5** - A COPGD, se solicitada pelos candidatos, organizará um debate público para que as **chapas apresentem** aos discentes suas propostas.

**6.** O período de votação on line, será de 21 a 23 de agosto de 2019, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleição>. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu login e senha (o mesmo do SIGAA), no sistema, por duas vezes, uma vez para votação de representante discente para Comissão no CONEPE e uma segunda vez, para votação de representante discente para Comissão na CPG, portanto, o eleitor precisará entrar ou *logar* no sistema duas vezes.

**7.** A apuração dos votos será feita até 28 de agosto de 2019 e será divulgado na página da Posgrap.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**8. Cronograma da eleição:**

ETAPAS	PERÍODO	ATIVIDADES
INSCRIÇÃO DAS CHAPAS	22 de julho a 09 de agosto de 2019	Inscrição das chapas, 8 às 12h e das 13 às 17h, no Setor de Atendimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (andar superior da Reitoria da UFS).
DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS	Até 13 de agosto de 2019	no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ( <a href="http://posgrap.ufs.br/">http://posgrap.ufs.br/</a> ).
PROCESSO DE CAMPANHA	14 a 20 de agosto de 2019	Período para as chapas fazerem a divulgação das suas candidaturas.
ELEIÇÃO	21 a 23 de agosto de 2019	Todo aluno regular devidamente matriculado em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe poderá votar através do SIGELEIÇÃO.
APURAÇÃO DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO	Até 28 de agosto de 2019	no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ( <a href="http://posgrap.ufs.br/">http://posgrap.ufs.br/</a> ).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**9.** Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.

**9.1** - De acordo com o estatuto da UFS, no seu Artigo 101, nas eleições de representantes discentes, nos casos de empate, será escolhido o estudante com maior número de créditos integralizados.

**10.** O resultado da eleição será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

**11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação da UFS (CPG).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de julho de 2019.

Lucindo José Quintans Junior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos  
Coordenador de Pós-Graduação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UFS - CONEPE</b>	
Candidato a titular nº 01	Nome:
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a titular nº 02	Nome:
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a suplente nº 01	Nome:
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a suplente nº 02	Nome:
	Matrícula:
	Assinatura:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS - CPG</b>	
<b>Candidato a titular</b>	Nome:  Matrícula:  Assinatura:
<b>Candidato a suplente</b>	Nome:  Matrícula:  Assinatura: